

Cirurgia plástica: uma análise pelos critérios jurídico-filosóficos da halacha

Plastic surgery: an analysis by criteria legal-philosophical halacha

Cirugía plástica: un análisis por criterios Halacha jurídico-filosófico

DOI: 10.54033/cadpedv21n3-246

Originals received: 03/23/2024

Acceptance for publication: 03/15/2024

Rodrigo Rios Faria de Oliveira

Doutor em Ciências da Linguagem

Instituição: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Endereço: Rua Botucatu, 740, 2º andar, Vila Clementino, São Paulo - SP,

CEP: 04023-900

E-mail: rodrigorios.adv@gmail.com

Daniela Francescato Veiga

Doutora em Cirurgia Plástica

Instituição: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Endereço: Rua Botucatu, 740, 2º andar, Vila Clementino, São Paulo - SP,

CEP: 04023-900

E-mail: danielafveiga@gmail.com

RESUMO

Os seres humanos, confrontados por critérios normativos, filosóficos e religiosos, buscam explicar e entender os pormenores que possam surgir do uso da Cirurgia Plástica, seja estética ou reparadora. Os grandes avanços na Cirurgia Plástica não aconteceriam até o século XX, pois os extensos ferimentos e mutilações decorrentes da Primeira Grande Guerra fizeram com que a Cirurgia Plástica reconstrutiva se tornasse uma necessidade para muitos soldados. A Segunda Grande Guerra também impulsionou o desenvolvimento da Cirurgia Plástica reconstrutiva, pois, antes dela, ínfimos eram os conhecimentos acerca de como tratar queimaduras graves, assim como suas decorrentes complicações, e muito menos se conhecia sobre como reabilitar e reinserir na sociedade pacientes com sequelas de queimaduras. Observa-se, em determinado círculo da sociedade, indivíduos susceptíveis às normas da Halacha, com necessidade de explicações normativo-filosóficas, a fim de delinear a possibilidade, sem culpabilidade, de se ampararem no uso de cirurgias plásticas. O presente artigo teve como objetivo realizar uma revisão

da literatura sobre o uso da Cirurgia Plástica estética ou reparadora na cultura judaica, analisando escritos normativos, da halacha, e filosóficos talmúdicos, além de realizar uma análise da ética, moral e filosofia geral. Como método foi realizada uma revisão integrativa da literatura. Por se tratar de questões normativas teológicas, éticas e filosóficas, as buscas abrangerão referências diversas, apresentadas sob diferentes formatos, sem limite temporal, publicados em Português, Inglês ou Espanhol. Foram utilizados e combinados descritores e, a partir dos materiais obtidos, a pesquisa bibliográfica foi realizada em “bola de neve”, permitindo uma “overview” sobre o tema.

Palavras-chave: Cirurgia Plástica. Filosofia. Ética. Religião. Judaísmo.

ABSTRACT

Human beings, confronted by normative, philosophical and religious criteria, seek to explain and understand the details that may arise from the use of Plastic Surgery, whether aesthetic or restorative. Major advances in Plastic Surgery would not occur until the 20th century, as the extensive injuries and mutilations resulting from the First World War meant that reconstructive Plastic Surgery became a necessity for many soldiers. The Second World War also boosted the development of reconstructive Plastic Surgery, as, before it, little was known about how to treat severe burns, as well as their resulting complications, and much less was known about how to rehabilitate and reinsert patients with sequelae into society. of burns. It is observed, in a certain circle of society, individuals susceptible to halacha norms, in need of normative-philosophical explanations, in order to outline the possibility, without guilt, of relying on the use of plastic surgery. This article aimed to review the literature on the use of aesthetic or restorative Plastic Surgery in Jewish culture, analyzing normative, halacha, and Talmudic philosophical writings, in addition to carrying out an analysis of ethics, morals and general philosophy. As a method, an integrative literature review was carried out. As these are normative theological, ethical and philosophical questions, the searches will cover different references, presented in different formats, without time limits, published in Portuguese, English or Spanish. Descriptors were used and combined and, based on the materials obtained, the bibliographic research was carried out in a “snowball” fashion, allowing an “overview” on the topic.

Keywords: Plastic Surgery. Philosophy. Ethic. Religion. Judaism.

RESUMEN

El ser humano, enfrentado a criterios normativos, filosóficos y religiosos, busca explicar y comprender los detalles que pueden surgir del uso de la Cirugía Plástica, ya sea estética o reparadora. Los grandes avances en Cirugía Plástica no se producirían hasta el siglo XX, ya que las extensas lesiones y mutilaciones resultantes de la Primera Guerra Mundial significaron que la Cirugía Plástica reconstructiva se convirtió en una necesidad para muchos soldados. La Segunda Guerra Mundial también impulsó el desarrollo de la Cirugía Plástica reconstructiva, ya que antes de ella se sabía poco sobre cómo tratar las quemaduras graves, así como sus complicaciones resultantes, y mucho menos

se sabia sobre cómo rehabilitar y reinsertar a los pacientes con secuelas en sociedad de quemaduras. Se observa, en un determinado círculo de la sociedad, individuos susceptibles a las normas de la Halacha, necesitados de explicaciones normativo-filosóficas, para perfilar la posibilidad, sin culpa, de confiar en el uso de la cirugía plástica. Este artículo tuvo como objetivo revisar la literatura sobre el uso de la Cirugía Plástica estética o reparadora en la cultura judía, analizando escritos filosóficos normativos, halajá y talmúdicos, además de realizar un análisis de la ética, la moral y la filosofía general. Como método se realizó una revisión integrativa de la literatura. Por tratarse de cuestiones normativas teológicas, éticas y filosóficas, las búsquedas abarcarán diferentes referencias, presentadas en diferentes formatos, sin límites de tiempo, publicadas en portugués, inglés o español. Se utilizaron y combinaron descriptores y, a partir de los materiales obtenidos, la investigación bibliográfica se realizó en forma de “bola de nieve”, permitiendo una “visión general” sobre el tema.

Palabras clave: Cirugía Plástica. Filosofía. Principio Moral. Religión. Judaísmo.

1 INTRODUÇÃO

Os seres humanos, confrontados pelos critérios normativos e filosóficos, adentrados, ainda, no espectro da religiosidade, buscam explicar, ou ao menos alcançar em uma base satisfatória, os pormenores que possam surgir do uso da cirurgia plástica, seja estética ou reparadora de danos patológicos ou acidentais.

A Cirurgia Plástica é o procedimento cirúrgico mais antigo descrito, havendo referências a ela nos papiros de Ebers (3500 a.C), de Edwin Smith (2200 a.C.), nas descrições de Sushruta na Índia (1750 a.C.), Hipócrates (V séc. a.C.), Celsus (I séc. d.C.), Galeno (II séc. d.C.), etc. É compreensível que assim tenha sido, uma vez que o trauma, naturalmente, atingiu o ser humano desde o princípio, e as lesões decorrentes deste suscitaram o cuidado. Entretanto, as cirurgias plásticas, por um período muito longo de tempo, foram realizadas pelos cirurgiões em geral, ainda porque as especializações médicas, tais como são conhecidas hoje, começaram a surgir somente a partir do século XVIII.

Martire Junior (2005) nos ensina que embora o termo Cirurgia Plástica tenha sido usado pela primeira vez em 1838, por Edward Zeis, em seu livro “Handbuch der Plastischen Chirurgie” (Plastikós do grego, significa moldar, dar forma), só a partir da I Guerra Mundial (1914-1918) se constituiu em uma especialidade

independente, exercida por especialistas com formação específica.) No Brasil, ainda nas palavras de Martire Junior (2005), o desenvolvimento da Cirurgia Plástica se deu de maneira análoga, ou seja, realizada inicialmente por cirurgiões em geral, para mais tarde surgirem especialistas dedicados exclusivamente a ela.

Assim, conforme Kita (2020) os grandes avanços na Cirurgia Plástica não aconteceriam até o século XX, pois os extensos ferimentos e mutilações decorrentes da guerra fizeram com que a cirurgia plástica reconstrutiva se torna uma necessidade para muitos soldados. Realmente, foi a Primeira Guerra Mundial que fez a Cirurgia Plástica alcançar um novo patamar dentro da medicina.

Stewart (2021), Geomelas (2011), Clarkson (2008) e outros autores dizem que não há dúvidas de que os feridos do Fronte Ocidental da I Guerra Mundial foram os sujeitos de experimentos que permitiram o desenvolvimento da Cirurgia Plástica moderna. Piccinini (2017) nos demonstra que mutilações faciais graves passaram a ser corrigidas com procedimentos cirúrgicos que hoje são parte da história, como enxertos ósseos livres para reconstrução de mandíbula, retalhos de rotação e enxertos tubulares pediculados, dentre outros.

A Segunda Grande Guerra também impulsionou, conforme Geomelas (2011), o desenvolvimento da Cirurgia Plástica reconstrutiva. Antes dela, ínfimos eram os conhecimentos acerca de como tratar queimaduras graves, assim como suas decorrentes complicações, e muito menos se conhecia sobre como reabilitar e reinserir na sociedade pacientes com sequelas de queimaduras. Com McIndoe, houve um desenvolvimento de novas técnicas para o tratamento e reconstrução após queimaduras, ajudando, dessa maneira, os pacientes a serem reintegrados à sociedade.

Já no início do presente século XXI, Martire Junior (2005) diz que houve uma enorme demanda pela cirurgia estética, tendo em vista sua popularidade, além dos visíveis avanços da medicina, os quais fizeram com que pudessem ser possíveis feitos reconstrutivos, até então sonhados. Fruto da atual era tecnológica, onde há uma acentuada comunicação, seja pela internet ou, simplesmente, pela televisão, tem-se a possibilidade de noticiar qualquer tipo de cirurgia plástica

A Cirurgia Plástica, na concepção de Ferreira (2004), apresenta a função nobre e básica da reparação, atenta aos aspectos biopsicossociais do paciente, mediante uma relação médico-paciente humanística. Procedimentos de cirurgia plástica, podem modelar o corpo, mas não a vida. A Cirurgia Plástica não resolve, segundo Ferraz (2007), os problemas emocionais, familiares ou profissionais, embora a melhoria da aparência após a cirurgia possa elevar a autoestima. Ou seja, pode-se ter, nesse aspecto, ganhos de ordem psicológica.

Observa-se, conforme texto exposto pela Congregação Judaica P'Neir OR (2018), em determinado círculo da sociedade, indivíduos susceptíveis às normas da Halacha, com necessidade de explanações normativo-filosóficas, a fim de delinear a possibilidade, sem culpabilidade, (culpa aqui em uma seara teológica), de se amparem no uso de cirurgias plásticas. Para tanto, torna-se necessária uma breve conceituação do termo Halacha. A Halacha indica qual deve ser o caminho certo a seguir para levar uma vida de acordo com os preceitos da Torá, tanto na forma escrita como na oralidade. Este conjunto de leis é válido para todas as comunidades judaicas, incluindo os sefarditas, os asquenazes e os iemenitas. Na prática, Halacha constitui o modelo ético que serve como referência a qualquer praticante da religião judaica.

Textos enfatizam, nos dizeres de Djmal (2003), muitas das vezes, um aspecto cultural, o qual encontra-se emaranhado nas concepções das normas específicas do direito mosaico, passando, por delineamentos filosóficos talmúdicos. O *Talmud* define e dá forma ao judaísmo, alicerçando todas as leis e rituais judaicos. Enquanto o *Chumash* (o Pentateuco, ou os cinco livros de Moisés) apenas alude aos Mandamentos, o *Talmud* os explica, discute e esclarece.

O presente estudo tem o condão, mesmo que célere, de demonstrar a relação entre o uso da cirurgia plástica, da filosofia talmúdica e das normas jurídicas de um determinado grupo, o qual sempre denotou certas particularidades ao longo da história. Vale mencionar que nem todos desse grupo, o judaísmo, são pessoas religiosas, e tão pouco os religiosos praticam a sua religião da mesma forma.

Isso motivou o presente estudo, a fim de verificar as questões inerentes às questões normativo-filosóficas da ética talmúdica na aplicabilidade da Cirurgia Plástica.

2 ÉTICA MÉDICA NO CONTEXTO FILOSÓFICO-TALMÚDICO

As questões acerca da saúde, doenças e respectivos tratamentos, na tradição judaica, envolvem critérios não apenas científicos, mas também de ordem filosófica e teológica. Os próprios ordenamentos religiosos determinam cuidados ao corpo, baseados em atenção à higiene, às práticas gastronômicas e à profilaxia de doenças.

Tem-se a Mishná, nos ensinamentos de Freeman, *in* O que é Tora? Uma visão abrangente, uma nomenclatura entendida como uma compilação de leis e regras, fruto de comentários das tradições orais do Tanah. É conhecida pelas pessoas como a “Bíblia Hebraica”, onde há uma representatividade de opiniões, tanto da maioria quanto das minorias. Tais comentários, ao serem compilados, receberam a designação de Talmude, que nada mais é do que estudo, o qual detém, por tradições rabínicas, um teor valorativo tal qual o da Torah. A palavra Torá literalmente significa “Instrução”, significando algum tipo de orientação na vida. Mas quando os judeus dizem “Torá”, eles provavelmente estão falando dos Cinco Livros de Moisés, a base de toda a instrução e orientação judaica.

Ao verificar o ordenamento hebraico, tem-se que é da ordem de um direito transcendental, pois fundamenta-se não em critérios morais, ou nos bons costumes, ou até mesmo em quaisquer outras instituições humanas, mas sim é fundamentado no próprio Deus. Aqui, verifica-se um diferencial desse direito, onde ele é dado por revelação proporcionada por Deus aos homens, por meio, à época, de Moisés, sem qualquer intervenção humana. Trata-se de algo gracioso e da própria soberania Divina. Assim, para o ordenamento hebraico, as normas e ou leis envolvem, ou envolviam na antiguidade, uma compulsoriedade, por tratar-se de moral.

Em Êxodo 15:26, (Tanah, 2018), é interessante e oportuno ressaltar como rabinos o interpretam no contexto da aliança entre Deus e o povo judeu, quando

da entrega das mitsvôt (mandamentos). Para os rabinos Schlomo ben Itsháki, conhecido por seu acrônimo Rashi (1040-1105), francês, e Meir Leibush ben Yehiel Michael Weiser, conhecido pelo acrônimo Malbim (1809-1879), russo, o relacionamento entre Deus e Israel é comparado à relação médico-paciente no contexto da determinação das prescrições médicas. Para Rashi, a expressão “Eu sou o Eterno que te cura” significa que as leis da Torá foram dadas para salvar o homem das doenças. Nesse sentido, o rabino francês usa a analogia de um médico que diz para o seu paciente não comer tal e tal alimento, a fim de que este não conduza o paciente ao risco da doença. Não fortuitamente, as palavras hebraicas para médico e cura procedem da mesma raiz verbal que denota “curar e ser curado”, “sara e ser sarado”, “restaurar e ser restaurado”: rofê (médico) e refuá, ou rifút (cura) (Kirst, 2002). A palavra médico ocorre pela primeira vez na Torá em Gênesis 50:2, em seu plural rofím (médico). (Santana Júnior, 2012)

Outra situação que deve ser observada, nesse contexto, é o da importância da ética, a qual correlaciona-se com a moral e a própria lei. Valores e virtudes humanas, das mais sublimes, têm sua fundação, qualquer que seja a sociedade, baseada em natureza religiosa, seja ela fruto de uma concepção pura de fé ou simplesmente um saber mitológico.

Durkheim (1970) afirma que: “Desde que a moral aparece em toda história comum como que gravado de religiosidade, é impossível que se o despoje dessa característica; de outra forma, deixaria de ser o que é.” O mesmo autor indaga acerca da filosofia e os fatos morais, colocando a inadmissibilidade estabelecida entre o moral e o religioso, pois o fato religioso tem como ser atingido sem observância de teorias que buscam explicá-lo, e, da mesma forma, não poderia ser distinta a questão para o fato moral.

O comportamento humano, segundo Sampaio (2010) tende a seguir, de forma quase, ou totalmente automática, padrões sociais, padrões esses existentes no meio em que vive, a fim de ter um sentimento de pertencimento. Tal atitude não transfigura necessariamente em um agir ético, mas apenas em uma repetição de comportamento de determinado grupo. Aqui reside o estágio de resistência em desejar romper com os costumes, aceitando mudanças, nas mais diversas áreas, sejam morais, religiosas, científicas etc.

Com isto, Vásquez (2000) diz que há uma possibilidade de refletir sobre o critério da moral, dos costumes, os quais são aceitos e incorporados em determinada sociedade, ou rechaçados, simplesmente por serem considerados bons, justos ou não. Quando entendidos como corretos, naquele determinado momento, convencionam-se transformá-los em leis, para que possam ser seguidos por aquele grupo social.

Dessa forma, nas palavras de Landmann (1993), a medicina ao longo da historicidade judaica reside em preceitos de ordem religiosa, os quais ofertam imensa valorização à vida, assim como à saúde, e se refletem inúmeros médicos rabinos, a partir do Talmud.

Temos que no judaísmo a prática de curar uma pessoa trata-se de uma mitzvá, ou seja, um mandamento religioso, pois a vida é o bem mais precioso que se tem.

Vejamos ainda em Landmann (1993):

“A ética médica comum destaca atualmente certos direitos: o direito dos pacientes, o direito dos médicos, o direito das famílias. Não existe na lei, na ética ou na filosofia judaica, e nem mesmo na língua hebraica antiga, a palavra ou o conceito deste direito. Os judeus têm mandamentos, têm deveres, têm obrigações. Os judeus como indivíduos não têm o direito de demandar, de exigir pertences de outros. O médico tem a obrigação de dizer ou não a verdade, conforme as circunstâncias. O paciente tem a obrigação de cuidar de sua saúde. O indivíduo, a família e a sociedade têm obrigações. Não existe na Bíblia, no Talmud ou nos códigos judeus nada que equivale à palavra “direito”.

Por outro lado, enquanto a ética médica e a ética geral do mundo não-judeu são baseadas em análises filosóficas, a ética médica judaica é totalmente baseada em princípios religiosos, considerados de origem divina, e assim interpretados e aplicados pelos sábios talmúdicos e autoridades subseqüentes, de acordo com a tradição.” (p.15)

Assim, a fé judaica é principalmente baseada em preceitos religiosos. A Halacha, compilação de normas religiosas, regula praticamente todos os aspectos da conduta humana. Aqueles que buscam soluções para seus dilemas na tradição judaica apenas as encontrarão através da ótica da Halacha, visto que, dentro do sistema legal judaico, clarificado e transmitido ao longo das gerações, a orientação divina foi transmitida aos seres humanos.

Landmann (1993) ainda nos ensina que a ética judaica é fundamentada na Halacha, ou pensamento judeu, que é de origem divina, interpretado e aplicado pelos sábios talmúdicos e autoridades. Dessa forma, a ética médica judaica não contempla possíveis ou desejáveis regras de conduta, mas sim uma abordagem haláquica, normativa e obrigatória. É uma metodologia dificilmente admitida, pois o judaísmo sempre se baseou na Lei e na interpretação bíblica após o período bíblico. Os estudiosos do Talmud salientam que nenhum ato de nossa vida ou atividade é imune à autoridade da Halacha, uma vez que ela é responsável por guiar os passos dos judeus.

Goldin (1957) nos diz que o Talmud é dialético, pois está “cheio de debate, controvérsia e casuismo que chega aos menores detalhes” (p.22).

Observa-se que o Talmud, na exposição de Browne (1959), explica o como fazer as coisas, sobretudo para sobreviver como pessoas e como comunidade.

3 CIRURGIA PLÁSTICA NO CONTEXTO DA HALACHA E SUA INTERPRETAÇÃO NA ATUALIDADE

Verifica-se, ao longo da história humana, e sobretudo atualmente, uma exposição à problematizações nos campos ético, filosófico, moral e religioso, configurando-se como óbice às sociedades, embora haja uma transformação nos saberes e nos hábitos sociais, principalmente frente aos novos estudos e práticas científicas. Isto posto, torna-se necessário, dentro do objetivo primordial do presente estudo, verificar como é vista a cirurgia plástica perante a lei judaica.

Sabe-se, nos dizeres de Ferreira (2004), que a Cirurgia Plástica divide-se em estética e reconstrutiva, sendo que a primeira é realizada para melhorar a aparência física, enquanto que a última é realizada para corrigir um defeito, seja congênito ou adquirido.

Daniel Eisenberg menciona que “O judaísmo trata muito seriamente o senso subjetivo do indivíduo quando uma pessoa se *sente* pouco atraente. E quanto a um defeito cosmético autopercebido, que não é nem um verdadeiro

defeito congênito nem o resultado de uma lesão? Quanta importância o judaísmo dá à autoestima e à autoconsciência?”

Com o desenvolvimento técnico-científico da Cirurgia Plástica, e uma acelerada evolução coméstica, ocorreu o início de uma formal discussão halachica, a fim de determinar o ponto de vista judaico. Rabi Jakobovits, *in* Cirurgia estética: uma visão judaica, de Washofsky, descreveu que “O problema foi considerado sob quatro títulos: as implicações teológicas de “melhorar” a obra de Deus ou “voar em face da Providência”; os possíveis riscos à vida envolvidos em qualquer operação; a objeção judaica a qualquer mutilação do corpo; e a censura ética à vaidade humana, especialmente entre os homens.

O Rabino Washofsky esclarece, sob uma visão judaica, que “Alguns afirmam que, desde que um determinado procedimento cosmético não seja extraordinariamente arriscado e esteja sendo considerado por razões honrosas, a cirurgia não viola as diretrizes estabelecidas por nossas fontes e sábios.” Outros, no entanto, argumentam que a cirurgia plástica, como qualquer outro tratamento médico, é permitida apenas para *r’fu’ah*, para cura, para fins *médicos* legítimos.

Davidson menciona que muitas autoridades rabínicas chegaram a alguma espécie de concessão – decretando que a cirurgia plástica é permitida para remover uma anormalidade, se houver grave necessidade psicológica, ou para facilitar um casamento feliz ou um sustento decente; mas é proibida se feita apenas por beleza ou conveniência.

Santana Júnior (2020) nos relata que “na cosmovisão judaica, o médico “deve sempre ter em mente que é um intermediário entre Deus e o homem doente no seu processo de cura”.

Finalmente, eis os seguintes ensinamentos do Zohar (2006):

O Zohar cria um conceito filosófico embalado e protegido pela religião. Ele nos ensina que há uma substância universal que está constantemente pensando e agindo. Ele emana do universo, mas não está incluído no próprio universo. Ensina que criar significa pensar; estar em existência, desenvolver a si mesmo. Nele não encontramos a ideia da criação do mundo a partir do nada, nem o retorno final ao nada; mas sim a ideia da evolução de formas sem fim – formas pelas quais a Substância Divina se manifesta e se desenvolve, através de

leis de pensamento que são imutáveis – , a crença de que tudo o que existe é parte da Sabedoria Divina antes de surgir em forma concreta.”

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Precisamos observar, antes de quaisquer considerações, conforme expõem Ribeiro, Oliveira e Veiga (2023), que a relação médico-paciente se baseia na boa-fé, no respeito à dignidade e à integridade física e mental do paciente, e no direito de autodeterminação. O Código Civil brasileiro de 2002, em seu artigo 15, afirma que “Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica”. Essa norma deve ser interpretada de maneira extensiva à relação médico-paciente, exceto em casos emergenciais.

Os referidos autores ainda nos ensinam que tão importante quanto a autonomia de vontade do paciente, é o princípio da beneficência, a quem exige que os médicos ajam sempre no melhor interesse dos seus pacientes. Segundo a Associação Médica Americana, isto é especialmente importante na cirurgia plástica, onde os resultados afetam tanto a saúde física como o bem-estar psicológico do paciente (Aiken et al., 2011; Barber; Sade, 2012; Braun; Snodgrass, 2016; Choudhry Miller; 2010). Relacionado a isso está o princípio da malícia, que Flynn (2017) enfatiza por meio da Associação Médica Mundial, de que tais ações obrigam os médicos a não causar danos, escolhendo procedimentos e técnicas que minimizem os riscos aos pacientes.

O conceito religioso revelado da lei, na exposição de Oliveira (2021), é muito diferente do entendimento atual. Começando com o estabelecimento da Torah de que o foco da história humana é Deus, selando a aliança com o povo escolhido. Assim, o objetivo principal da compreensão judaica não é simplesmente fornecer um código legal para servir como fundamento moral de uma sociedade, mas a salvação eterna dessa sociedade e do indivíduo, porque o destino do homem não termina neste mundo. Mesmo que a mensagem judaica chegue à modernidade de forma um pouco apagada – pelas suas características linguísticas – ela carrega consigo a experiência da vitória durante séculos, revelando a permanência da superação dos conflitos ideológicos. Para que a sua

mensagem não perca a antiga glória, ela deve ser atualizada com frequência e sempre interpretada com cuidado para não adulterar o seu significado original.

Não podemos deixar de expor considerações acerca do bem-estar da pessoa humana, do princípio do bem-estar, contido em nossa Carta Magna. Assim, Oliveira (2020) nos relata que tal princípio tem como objetivo que o comportamento moral seja o bem-estar em todos os níveis: intelectual, físico e moral. De acordo com este princípio, cada pessoa, desde o nascimento até à morte, tem direito a uma variedade de bens e serviços, que são fornecidos pelo Estado, direta ou indiretamente, através dos seus poderes de direito civil para regular a sociedade. São os chamados interesses ou direitos positivos da segunda geração, incluindo o acesso gratuito e universal à educação, à assistência médica, à assistência aos desempregados, às prestações de reforma, à proteção no nascimento, na infância e na velhice. A Constituição Federal de 1988 prevê o estabelecimento da República Federativa do Brasil como um Estado social democrático baseado no Estado de Direito, com uma estrutura jurídica baseada em princípios que garantem os direitos fundamentais.

Durante o desenvolvimento da ciência, testemunhamos mudanças sociais e pessoais que acompanharam todo este processo, fazendo com que houvesse uma nova perspectiva na relação entre as pessoas frente à saúde e à doença, a qual faz a ampliação dos limites da compreensão acerca dos mais diversos preceitos, sejam eles de ordem religiosa ou filosófica.

Diante do exposto, pudemos observar que há autoridades rabínicas afirmando que não sendo o procedimento cirúrgico estético de risco à vida ou à saúde do paciente, além de demonstrar razões honrosas, não violaria os mandamentos religiosos.

Em posição oposta, há outros que argumentam, sob a égide mandamental religiosa, que a cirurgia plástica apenas seria permitida para fins de cura, mas permitindo, com critérios concessivos, a permissão para remoção de anormalidades ou quando existir questões de âmbito psicológico.

Podemos, dessa forma, concluir que o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana encontra-se muito além dos preceitos fundamentalistas religiosos.

Mas por outro lado, há de salientarmos que a tendência, frente aos levantamentos bibliográficos, é a da concessão da cirurgia plástica, no universo aqui estudado, desde que não haja graves riscos à saúde e à vida do paciente. Assim sendo, podemos bem verificar que a presente temática recomenda futuros estudos, tanto bibliográficos quanto pesquisas de campo, a fim de demonstrar como essa parcela da sociedade vai continuar, ou passar, a responder aos critérios normativos teológicos e, com isto, auxiliar, não somente os profissionais da Cirurgia Plástica, mas, sobretudo, pretensos pacientes de alto cunho religioso.

REFERÊNCIAS

- BENSION, Ariel. **O Zohar: o livro do esplendor**. São Paulo: Polar, 2006.
- BROWNE, Lewis. **A Sabedoria de Israel**. Rio de Janeiro: Monte Scopus Editora, 1959.
- CLARKSON, James, KIRKPATRICK, James, LAWRIE, Rex. **Prevenção por organização: a história do não. 4 unidade cirúrgica maxilofacial no Norte da África e Itália durante a Segunda Guerra Mundial**. *Plastic and Reconstructive Surgery*, 2008 Feb;121(2):657-668. Disponível em: https://journals.lww.com/plasreconsurg/abstract/2008/02000/prevention_by_organization_the_story_of_no_4.38.aspx. Acesso em 14 de março de 2024.
- CONGREGAÇÃO JUDAICA P'NEIR OR. **Halacha – Conceito, o que é, significado (5779) – Estudo de 26 de outubro de 2018 – 17 de Cheshvan de 5779**. Disponível em: <https://pneior.org.br/halacha-conceito-o-que-e-significado-5779-estudo-de-26-de-outubro-de-2018-17-de-cheshvan-de-5779/>. Acesso em 10 de março de 2024.
- DAVIDSON, Baruch S. **Cirurgia plástica na visão judaica**. Disponível em: <https://www.coisasjudaicas.net/2014/09/cirurgia-plastica-na-visao-judaica.html>. Acesso em 08 de março de 2024.
- DJMAL, Tev. **O que é o Talmud?** Disponível em: <http://www.morasha.com.br/leis-costumes-e-tradicoes/o-que-e-o-talmud.html>. Acesso em 12 de março de 2024.
- DURKHEI, Émile. **Sociologia e Filosofia**. São Paulo: Forense, 1970.
- EISENBERG, Daniel. **Judaísmo e cirurgia plástica**. Disponível em: https://pt.chabad.org/library/article_cdo/aid/2699622/jewish/Judasmo-e-Cirurgia-Plstica.htm. Acesso em 12 de março de 2024.
- FERRAZ, Sabrina Borges, SERRALTA, Fernanda Barcellos. **O impacto da cirurgia plástica na autoestima. Estudos e pesquisas em psicologia**. 2007, 7(3). Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812007000300015&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 19 de março de 2024.
- FERREIRA, Marcus Castro. **Cirurgia Plástica Estética – Avaliação dos resultados**. *Revista Brasileira de Cirurgia Plástica*. 15(1):55-66.
- FERREIRA, Lydia Masako. **Cirurgia Plástica: Uma Abordagem Antroposófica**. *Revista Brasileira de Cirurgia Plástica*. 2004; 19(1):37-40. Disponível em: <http://www.rbcpc.org.br/details/321/pt-BR/cirurgia-plastica--uma-abordagem-antroposofica>. Acesso em 12 de março de 2024.

FREEMAN, Tzvi. **O que é Tora? Uma visão abrangente**. Disponível em: https://pt.chabad.org/library/article_cdo/aid/5007740/jewish/O-Que-Tor.htm. Acesso em 12 de março de 2024.

GEOMELAS, Menedimos, GHODS, Mojtaba, RING, Andrej, OTTOMANN, Christian. **“The Maestro”: a pioneering plastic surgeon – Sir Archibald McIndoe and his innovating work on patients with burn injury during World War II**. J Burn Care Res. 2011 May-Jun;32(3):363-8. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/21422943/>. Acesso em 09 de março de 2024.

GOLDIN, Judah. **The Living Talmud**. New York: Mentor, 1957.

KIRST, Nelson, KILPP, Nelson, SCHWANTES, Milton, ZIMMER, Rudi. **Dicionário Hebraico-Português e Aramaico-Português**. 10. ed. São Leopoldo/Petrópolis: Editoras Sinodal/Editora Vozes, 2002. 231-232

KITA, Natalie. **The History of Plastic Surgery**. 2020. Disponível em <https://www.verywellhealth.com/the-history-of-plastic-surgery-2710193> . Acesso em 14 de março de 2024.

LANDMANN, Jayme. **Judaísmo e medicina**. Rio de Janeiro: Imago Ed.,1993.

MARTIRE JUNIOR, Lybio. **História da Cirurgia Plástica**. Sociedade Brasileira de História da Medicina. Disponível em: <https://www.sbhmhistoriadamedicina.com/historia-das-especialidades-medicas>. Acesso em 07 de março de 2024.

OLIVEIRA, Rodrigo Rios Faria de. **A questão do direito Hebreu no texto Religioso**. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.7, n.1, p.688-699- jan. 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/22578> Acesso em 18 de março de 2024.

OLIVEIRA, Rodrigo Rios Faria de. **Segregação social e jurídiques no preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências da Linguagem) – Programa de Pós Graduação da Universidade do Vale do Sapucaí –, Universidade do Vale do Sapucaí, Pouso Alegre, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/Rodrigo/Downloads/7532293ca5d88db641e7a6ef3d6e986b88ee-f68c0000000000000000000280.pdf>. Acesso em 12 de março de 2024.

PICCININI, Pedro Salomão; GIRELLI, Paula, DIAS, Gabriela Freo e tal. **História da Cirurgia Plástica: Sir Harold Gillies, pioneiro da cirurgia plástica reconstrutiva**. Revista Brasileira de Cirurgia Plástica, 2017; 32(4):608-615. Disponível em: <http://www.rbc.org.br/details/1904/history-of-plastic-surgery--sir-harold-gillies--a-pioneer-of-reconstructive-plastic-surgery>. Acesso em 09 de março de 2024.

RIBEIRO, Marcelo Costa, OLIVEIRA, Rodrigo Rios Faria de, VEIGA, Daniela Francescato. (2023). **Consentimento informado em cirurgias plásticas: aspectos éticos e jurídicos.** *Peer Review*, 5(26), 237–255. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/376578879> Consentimento informado em cirurgias plásticas aspectos éticos e jurídicos. Acesso em 18 de março de 2024.

SAMPAIO, Angelo Augusto Silva, ANDERY, Maria Amalia Pie Abib. **Comportamento social, produção agregada e prática cultural: uma Análise Comportamental de fenômenos sociais.** 2010. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ptp/a/FGbzF87GdG963kkRXRQRtRK/?lang=pt> . Acesso em 19 de março de 2024.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. **Ética.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000:61-82

SANTANA JUNIOR, Fernando Oliveira. **Judaísmo, medicina e literatura: ética médica judaica em A majestade do Xingu, de Moacyr Scliar.** In Arquivo Maaravi: Revista Digital de Estudos Judaicos da UFMG. 2012; 6 (11). Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/maaravi/article/view/14142/11323>. Acesso em 14 de março de 2024.

SANTANA JUNIOR, Fernando Oliveira. **Medicina, ética e judaísmo na literatura: da anamnese à narrativa do doente em A Majestade do Xingu, de Moacyr Scliar.** INTERSEMIOSE • Revista Digital • ANO I, vol. 01, n. 01 • Jan/Jul 20. Disponível em: <https://www.neliufpe.com.br/wp-content/uploads/2012/06/06.pdf>. Acesso em 14 de março de 2024.

STEWART, Calum K., NICOLAOU, Mário, DHEANSA, Baljit e tal. **Uma análise histórica da cirurgia realizada entre 1941 e 1942 na Unidade de Cirurgia Plástica e Maxilofacial de Bangour, Escócia.** *Revista de Cirurgia Plástica Reconstrutiva e Estética.* 2021 Sep;74(9):2387-2391. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1748681521000450>. Acesso em 10 de março de 2024.

TANAH COMPLETO – Hebraico e Português. São Paulo: Editora e Livraria Sêfer Ltda, 2018.

WASHOFISKY, Mark. **Cirurgia estética: uma visão judaica.** Disponível em: <https://www.myjewishlearning.com/article/cosmetic-surgery-a-jewish-view/>. Acesso em 08 de março de 2024.